DECISÃO ADMINISTRATIVA

Autos do Processo Administrativo nº 060/2025
Pregão Eletrônico nº 036-25PE

Objeto: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino do município de Matina – Bahia.

CONSIDERANDO, que a licitação tem como fim atender aos interesses públicos, devendo sempre observar o princípio da economicidade.

CONSIDERANDO, que se faz necessária a readequação na solução de contratação para o objeto pretendido.

CONSIDERANDO, que administração pode rever os seus atos a qualquer momento, a fim de evitar possível gravame ao interesse público, na realização de procedimento, podendo revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade sob o manto da estrita legalidade, conforme preceitua as súmulas do STF 346 e 473;

O Município de Matina resolve movido pelo interesse público, em especial da probidade administrativa, com fulcro no art. 71 da Lei nº 14.133/21, decide revogar o **Pregão Eletrônico nº 036-25PE.**

É a decisão.

Matina-Bahia, 15 de agosto de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de Matina